

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº1911 de 21/08/09

DECRETO Nº. 13.678/09
DE 20 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o artigo 7º. da Lei nº. 7.729, de 12 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

05.10	GABINETE DO PREFEITO	
05.10-041220002.2004	SECRETARIA GERAL	
05.10-449052	Manutenção dos Serviços	
	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

05.10	GABINETE DO PREFEITO	
05.10-041220002.2046	SECRETARIA GERAL	
05.10-339039	Manutenção dos Eventos Oficiais e Turismo	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00

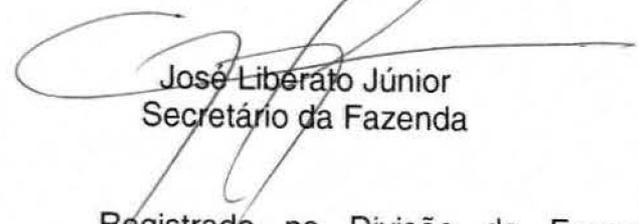
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de agosto de 2009.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

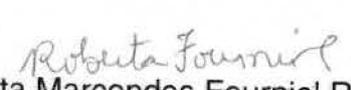


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e
nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos